LEI Nº 3.315/2025

Autoriza a abertura de crédito suplementar, em favor do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 324.490,00, para os fins que especifica.

Antônio Benedito Salgueiro Miguel, Prefeito do Município de Ouro Fino - MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado a abertura de crédito suplementar em favor do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 116.269,22 (cento e dezesseis mil duzentos e sessenta e nove reais e vinte e dois centavos), conforme o artigo 42, da Lei Federal nº 4.320/1964, com a seguinte dotação orçamentária:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE DE RECURSO	VALOR
02.06.02.10.303.0009.1059 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA FARMÁCIA MÓVEL			
4490 52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	952	1.621.000.0.055.097	116.269,22

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, decorrem de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária, conforme o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE DE RECURSO	VALOR
02.06.02.10.302.0009.2.051 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE ESPECIALIZADA			
3390 39 – OUTROS SEREVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	339	1.621.000.0.055.082	116.269,22

Art. 3º Fica autorizado a abertura de crédito suplementar em favor do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 208.220,78 (duzentos e oito mil duzentos e vinte reais e setenta e oito centavos), conforme o artigo 42, da Lei Federal nº 4.320/1964, com a seguinte dotação orçamentária:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE DE RECURSO	VALOR
02.06.02.10.303.0009.1059 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA FARMÁCIA MÓVEL			
4490 52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	953	2.621.000.0.055.097	208.220,78

Art. 4º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo 1º, decorrem do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2024, na fonte de recursos a seguir especificada, conforme o inciso I, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964, combinado com o parágrafo único do artigo 8º e com o inciso I, do artigo 50, da Lei Complementar nº 101/2000:

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
621.000.0000	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL	208.220,78

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, 08 de Outubro de 2025.

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL
Prefeito Municipal

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI 3315/2025

LEI Nº 3.315/2025

Autoriza a abertura de crédito suplementar, em favor do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 324.490,00, para os fins que especifica.

Antônio Benedito Salgueiro Miguel, Prefeito do Município de Ouro Fino - MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado a abertura de crédito suplementar em favor do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 116.269,22 (cento e dezesseis mil duzentos e sessenta e nove reais e vinte e dois centavos), conforme o artigo 42, da Lei Federal nº 4.320/1964, com a seguinte dotação orçamentária:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE DE RECURSO	VALOR
02.06.02.10.303.0009.1059 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA FARMÁCIA MÓVEL			
4490 52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	952	1.621.000.0.055.097	116.269,22

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, decorrem de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária, conforme o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE DE RECURSO	VALOR
02.06.02.10.302.0009.2.051 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE ESPECIALIZADA			
3390 39 – OUTROS SEREVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	339	1.621.000.0.055.082	116.269,22

Art. 3º Fica autorizado a abertura de crédito suplementar em favor do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 208.220,78 (duzentos e oito mil duzentos e vinte reais e setenta e oito centavos), conforme o artigo 42, da Lei Federal nº 4.320/1964, com a seguinte dotação orçamentária:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE DE RECURSO	VALOR
02.06.02.10.303.0009.1059 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA FARMÁCIA MÓVEL			
4490 52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	953	2.621.000.0.055.097	208.220,78

Art. 4º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo 1º, decorrem do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2024, na fonte de recursos a seguir especificada, conforme o inciso I, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964, combinado com o parágrafo único do artigo 8º e com o inciso I, do artigo 50, da Lei Complementar nº 101/2000:

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
621.000.0000	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL	208.220,78

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, 08 de Outubro de 2025.

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:FE4B1BF7

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 08/10/2025. Edição 4124
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/